

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 88/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 7/2/2024, informo:

Relatora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Processo: 25351.902627/2024-23

Expediente: 0133240/24-0

Ementa: Trata-se de pleito do Hospital Alvorada Taguatinga Ltda., CNPJ: 08.100.676/0021-02, recebido em 25/01/2024, o qual solicita autorização, em caráter excepcional, para importação de 8 caixas (40 frascos), do medicamento Erwinase Asparaginase 10.000UI (L-Asparaginase de *Erwinia chrysanthemi*), sem registro na Anvisa, fabricado por Porton Biopharma Limited, localizada no Reino Unido, objeto da LI 24/0264677-4.

Posição da Diretora: Favorável

Área: Quinta Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 8 (oito) caixas contendo 40 (quarenta) frascos, do medicamento Erwinase Asparaginase 10.000UI (L-Asparaginase de Erwinia Chrysanthemi), objeto da LI24/0264677-4, solicitada pelo Hospital Alvorada Taguatinga Ltda. (CNPJ 08.100.676/0021-02), nos termos do voto da relatora - Voto nº 22/2024/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2788967).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/02/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2811488** e o código CRC **50B02A87**.

Referência: Processo nº
25351.902627/2024-23

SEI nº 2811488